



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA torna público o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público de **MONITORES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.308/2013 e 1.707/2023.

As funções, pré-requisitos, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam abaixo:

<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>
<b>MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;</li><li>- Idade mínima de 18 anos;</li><li>- Possuir no mínimo Magistério ou Pedagogia;</li><li>- Estar em dia com as obrigações eleitorais;</li><li>- Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);</li><li>- ter disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida;</li></ul>	10 (dez)	R\$ 1.621,00	24h
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;</li><li>- Idade mínima de 18 anos;</li><li>- Ensino médio completo;</li><li>- Estar em dia com as obrigações eleitorais;</li></ul>	10 (dez)	R\$ 1.621,00	40h

*B. F. Bóris*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);</li><li>- ter disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida;</li></ul>			
--	--	--	--	--

As atribuições de cada cargo estão previstas no Anexo I.

**I – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. O período de inscrições será nos dias 28 a 30 de janeiro de 2026, das 09h as 16h, realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 67, Santa Rita de Jacutinga/MG.
- 1.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.3. A inscrição será gratuita.
- 1.4. No ato da inscrição, o Comprovante de Inscrição (Anexo V) deverá ser preenchido e assinado pelo servidor responsável pelo protocolo da inscrição, informando data e hora da inscrição, devendo o mesmo permanecer fora do envelope.
- 1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em **ENVELOPE LACRADO** cópia dos seguintes documentos:

**1.5.1. PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- A) Ficha de inscrição (Anexo VI);
- B) Documento de identificação com foto;
- C) CPF (dispensado de apresentação desde que conste o número no documento de identificação do item A);
- D) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- E) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- F) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- G) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (sexo masculino);
- H) Certidão/Atestado que demonstre tempo de serviço na área da Educação, caso possua (para fins de pontuação);
- I) Certidão negativa criminal;
- J) Comprovante de residência atualizado, em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório;
- K) Declarações conforme Anexo III, informando:
  - Não estar cumprindo sanção por inidoneidade;
  - Não estar afastado ou aposentado por invalidez total ou parcial;
  - Não sofreu punição em processo administrativo disciplinar;
  - Ter disponibilidade integral para o cumprimento da jornada;

*D. F. Bório*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- Veracidade.

**1.5.2. PARA MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- A) Ficha de inscrição (Anexo VI);
- B) Documento de identificação com foto;
- C) CPF (dispensado de apresentação desde que conste o número no documento de identificação do item A);
- D) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- E) Certificado, declaração ou diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Formação em Magistério;
- F) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- G) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (sexo masculino);
- H) Certidão/Atestado que demonstre tempo de serviço como monitor de apoio à educação especial, caso possua (para fins de pontuação);
- I) Certidão negativa criminal;
- J) Comprovante de residência atualizado, em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório;
- K) Diploma ou certificados de Curso ou formação na área de Educação Especial, Educação Inclusiva, AEE ou áreas afins, caso possua (para fins de pontuação);
- L) Declarações conforme Anexo III, informando:
  - Não estar cumprindo sanção por inidoneidade;
  - Não estar afastado ou aposentado por invalidez total ou parcial;
  - Não sofreu punição em processo administrativo disciplinar;
  - Ter disponibilidade integral para o cumprimento da jornada;
  - Veracidade.

1.6. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado em todos os fechos, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, contendo na parte de fora a identificação do candidato, como nome e indicação do cargo para o qual está se inscrevendo, conforme modelo de Etiqueta constante do Anexo IV.

**II – DO CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
23/01/2026	Publicação do edital
8h do dia 28/01/2026 às 12h do dia 30/01/2026	Período de inscrições
14h do dia 30/01/2026	Abertura dos envelopes
02/02/2026	Resultado preliminar
04/02/2026	Prazo para recursos

*A.F. Bóris*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

06/02/2026	Divulgação das respostas dos recursos e Resultado Final
06/02/2026	Homologação

**III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA SELEÇÃO:**

3.1. O critério de seleção dar-se-á:

3.1.1. Pelo tempo de exercício computado na área de Educação para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, calculando 1,0 ponto para cada ano de serviço;

3.1.2. Pelo tempo de exercício computado com Monitor de Apoio à Educação Especial, calculando 1,0 ponto para cada ano de serviço e pelos cursos na área, pontuando da seguinte forma:

Curso	Pontuação	Máximo
Declaração ou certidão de conclusão de curso na área de Educação Especial e Inclusão realizado em instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	1,0 (um) ponto por certificado.	Será considerado até 05 (cinco) certificados, totalizando, no máximo, 5,0 (cinco) pontos.
Declaração, certidão ou diploma de conclusão de Pós-Graduação na área de Educação Especial e Inclusão, <i>lato sensu</i> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	5,0 (cinco) pontos por certificado.	Será considerado até 03 (três) certificados, totalizando, no máximo, 15 (quinze) pontos.

3.2. As frações de tempo de serviço inferiores a 12 (doze) meses serão calculadas de forma proporcional, considerando-se a razão de 1/12 (um doze avos) de ponto por mês de serviço, desprezando-se as frações inferiores a um mês.

**IV – CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1. A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no critério acima.

4.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- maior idade;
- sorteio.

*B. F. Isório*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

### **V – DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2026, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG e através do sítio eletrônico [www.srjacutinga.mg.gov.br](http://www.srjacutinga.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

### **VI – DOS RECURSOS**

**6.1.** O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados.

**6.2.** Os recursos deverão ser fundamentados, digitados ou manuscritos, na forma do Anexo II e protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

### **VII – DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** A resposta dos recursos e o resultado final serão publicados 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

**7.2.** As alterações na classificação quem venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal [www.srjacutinga.mg.gov.br](http://www.srjacutinga.mg.gov.br).

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG e no site da Prefeitura Municipal [www.srjacutinga.mg.gov.br](http://www.srjacutinga.mg.gov.br).

**8.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**8.3.** A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4.** Após a publicação e homologação do Processo Seletivo, haverá a convocação para apresentar os documentos necessários para a efetivação do contrato junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG.

**8.5.** Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, à medida que forem surgindo novas vagas, serão convocados os classificados, seguindo-se a ordem de classificação.

**8.6.** Este edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

*D. F. Soares*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000**

**8.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.**

Santa Rita de Jacutinga/MG, 23 de janeiro de 2026.

  
**Luiz Fernando Osório**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**1) MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- a) Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;
- b) Deve atuar de forma articulada com os supervisores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;
- c) Deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;
- d) Não pode substituir o professor regente, e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;
- e) O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula.
- f) Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
- g) Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- h) Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;
- i) Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Municipal de Educação, sempre que convocados;
- j) Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual).
- k) O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

a) Realizar relatórios bimestrais das atividades desenvolvida.

**2) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- a) Acompanhar os alunos durante o transporte escolar, zelando por sua segurança;
- b) Auxiliar no embarque e desembarque dos estudantes;
- c) Orientar quanto ao uso correto do cinto de segurança e comportamento adequado;
- d) Comunicar à escola ou à Secretaria de Educação quaisquer ocorrências relevantes;
- e) Apoiar os alunos com deficiência ou necessidades específicas, quando necessário;
- f) Zelar pela organização e conservação do veículo durante o trajeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ / (órgão expedidor) e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins que:

- ( ) não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- ( ) não me encontro afastado(a) à aposentadoria por Invalidez ou Aposentado(a) por Invalidez total ou parcial.
- ( ) não sofri punição em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos no âmbito Municipal, Estadual e Federal.
- ( ) tenho disponibilidade integral para o cumprimento da jornada estabelecida pela peça convocatória.
- ( ) é de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos apresentados são verdadeiros e válidos, na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias para fins de atribuição de pontos da análise curricular pela Comissão Avaliadora.

Santa Rita de Jacutinga/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000**

**ANEXO IV  
MODELO DE ETIQUETA**

**ETIQUETA PARA PREENCHER, RECORTAR E COLAR NO ENVELOPE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2026**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A):**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**SANTA RITA DE JACUTINGA/MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000**

**ANEXO V  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Deverá ser preenchido e assinado pelo servidor responsável pelo protocolo da inscrição.  
Deverá permanecer fora do envelope.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2026**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**DATA E HORA:** \_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR:**

\_\_\_\_\_

**SANTA RITA DE JACUTINGA/MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**ANEXO VI  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Preencher e colocar dentro do envelope)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2026**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Número</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>

Declaro que conheço e concordo com todas as condições descritas no Edital nº 001/2026, que rege este Processo Seletivo Simplificado e que, se convocado, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Santa Rita de Jacutinga/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)